

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0418/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0418/2001 DE 02/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

HAVANIR NIMTZ

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS DESCARTÁVEIS EM BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O B S E R V A C O E S:

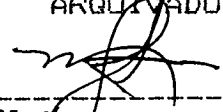
CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
3/11/2010 17:44:26

00000017824-10



ARQUIVADO EM

23/08, 2001

  
Maria Isabel Lopes Cordeiro  
Chefe de Seção Técnica - Substituto



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 02 AGO 2001  
*Constituinte* Projeto de lei  
*TT e Atividade Econômica*  
*Saúde, P. e Trabalho*  
*Finanças e Orçamento*  
  
PRESIDENTE

01 - PL  
01-0418/2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de copos descartáveis em bares, restaurantes e lanchonetes, situados no Município de São Paulo.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso de copos descartáveis em bares, restaurantes e lanchonetes, localizados no Município de São Paulo.

§ 1º - Obrigatoriamente, os vasilhames (copos) descartáveis ficarão à disposição dos clientes em lugar visível.

§ 2º - A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo refere-se a clientes frequentadores de bares, restaurantes e lanchonetes, no Município de São Paulo. O não cumprimento desta lei acarretará a cobrança de multa de duzentas (200) UFIRS sobre o proprietário do estabelecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2001.

Dra. Havanir Nimtz  
Vereadora  
Líder do PRONA

Seção de Publicação e  
Edição de Anais - DT-10  
02 AGO 2001  
17:53h

-02-Ago-2001-15:41-000029

C.N.S.P. - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 06/08/01 a (Cid)

**Adelina Cicone**  
**Assistente Parlamentar**  
**Registro 100.406**



## *CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*

### **Justificativa**

Proponho a obrigatoriedade do uso de copos descartáveis em bares, restaurantes e lanchonetes, localizados no Município de São Paulo, por considerar esta medida, prática e hígida. Por questões de higiene, salutariedade e asseio, o uso de tais vasilhames concorrerá para a profilaxia de doenças contagiosas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....03.....

do processo nº .....01-4.18..... de 19 01.....07 / ...08... / 01..... (a) .....Adelina..... *Ad*

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe  
Sobre o assunto, consta:

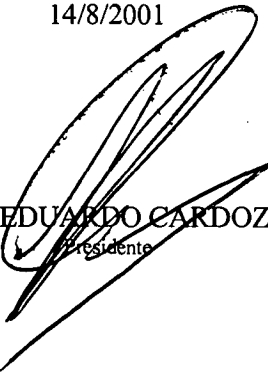
Em 07-08-01

Lei 12.611/98, 12.624/98

  
**INÁCIO VEIGA**  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

À Nobre Vereadora HAVANIR NIMTZ:  
Para se manifestar sobre as Leis 12.611/98 e 12.624/98.

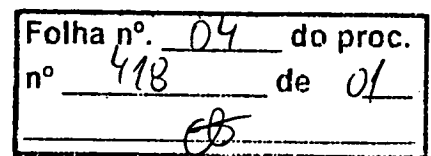
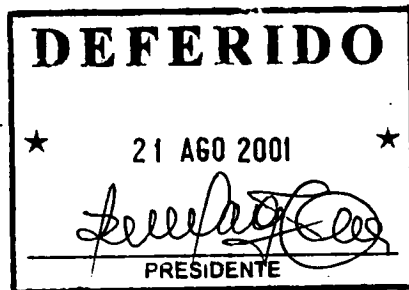
14/8/2001

  
**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
Presidente

À Nobre Vereadora HAVANIR NIMTZ: 30  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

14/8/2001

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Legisl. Chefe.  
A.T.M.



INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo  
RF 11.132



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA HAVANIR NIMTZ

13 - RDS  
13-2101/2001

PL No. 01-0418/2001 de 02/08/2001

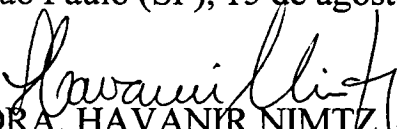
Ao

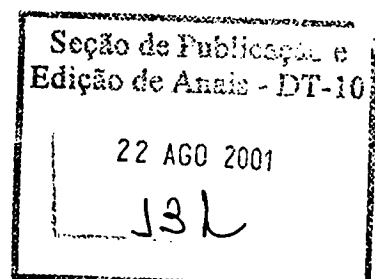
Nobre Vereador José Eduardo Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Em atenção ao r. despacho de fls. 04, de 14/08/2001, onde essa Presidência solicita manifestação sobre o texto da Lei No.12.611/98 e 12.624/98, cumpre afirmar o quanto se segue.

Nos termos do disposto no art. 274, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requer seja retirada a proposição, por já existir norma legal em vigor.

São Paulo (SP), 15 de agosto de 2.001

  
DRA. HAVANIR NIMTZ  
Vereadora – Lider do PRONA



00113790

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob  
folha nº 5124 (1011)

Solange Reginone dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV  
RF 10.801



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-418 de 1º 2001 22 8 / 01

(a)

05  
Solange Raimone dos Santos  
Assistente Tec. Direção IV  
RF 10.801

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:  
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

22 1 8 / 01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 05 fls.

Arquivo em

23/8/2001

O Func.º

Raydália Bittencourt

Assistente de Chefia Técnica